



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.159.521/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE GARAGEM NÁUTICA DE LANCHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

| Item | Especificação do Objeto | Quantidade | Valor da locação mensal |
|------------|---|------------|-------------------------|
| 02 Lanchas | Locação de garagem localizada no Município de Juruti, Bairro Centro, em ótimas condições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que diz respeito ao funcionamento de uma garagem náutica do Município de Juruti, tendo em vista extrema importância de tal funcionamento em local adequado, no qual se enquadra perfeitamente o imóvel em questão, tendo em vista fácil acesso a todos que precisarem de tal assistência, bem como os Funcionários. | 09 | R\$ 1.600,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.159.521/0001-11



JUSTIFICATIVA

Atendendo ao que se dispõe as exigências da legislação, elaboramos o presente Termo de Referência com base nas indicações do Engenheiro da Prefeitura de Juruti, com intuito de assegurar a viabilidade técnica e ainda configurar todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação do objeto abaixo especificado.

Neste sentido, está Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a identificação do imóvel, análise das vantagens pela divisão de transporte e realização de vistoria do imóvel, análise das vantagens pela divisão de transporte e realização de vistoria do imóvel, no qual foi feito pelo Engenheiro Jonesmar Ramos da Silva, constatou que a garagem atende as necessidades de locação da lancha da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GARAGEM NÁUTICA DE LANCHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não ter local apropriado para atender suas necessidades, o endereço do objeto fica localizado na TV. Padre João Braz, Bairro Centro, na cidade de Juruti, no Estado do Pará.

De todo modo, o Estado não pode se dispor de bens móveis ou imóveis suficientes para atendimento e funcionalidade, surgindo a necessidade de locação. O município de Juruti, referencial para toda região, não possui em seu patrimônio, quantidade suficiente de prédios que possam abrigar o funcionamento das suas secretarias e demais órgãos indispensáveis a prestação de serviços públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.159.521/0001-11



RAZÃO DA ESCOLHA

Há de se considerar que o imóvel está localizado nas proximidades do centro, qual seja a Prefeitura Municipal de Juruti e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possibilita o acesso e acompanhamento da Garagem.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação direta, por meio de dispensa, nos termos autorizados pela lei 8.666/93 e alterações posteriores. o imóvel está localizado no Município de Juruti, em bairro não periférico, facilitando o acesso da equipe técnica, funcionários e prestadores de serviços e outros que forem necessários, que atuam no projeto, essas especificações da localidade favorecem a adequada manutenção do imóvel ao viabilizar seu acesso rápido pelos funcionários que se dedicam a esta função.

Vale ressaltar inclusive, que o objeto do presente procedimento é exclusivo, conforme se vê na declaração anexada pela empresa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pelo período de 9 (nove) meses, e valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Após avaliação prévia, constatou-se, nos Termos do Laudo de Avaliação de parecer exarado pelo engenheiro, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Juruti/PA 24 de fevereiro de 2021

Nayme Lopes Dolzane do Couto
Secretária Municipal
de Meio Ambiente
Decreto: N° 4.495/2021

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 4.495/2021